



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000999

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano 10

Termo Aditivo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 021/2021

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 021/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA MMS DIGITAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG 8442345, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA MMS DIGITAL LTDA**, sediada à Rua Pau Ferro,, nº 77, Anexo A, Bairro Tancredo Neves,, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.993-264, inscrita no CNPJ nº 12.295.904/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **MAGODHEKSON MUNIZ SOUZA**, portador do documento de Identidade nº 0601136691, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.899.525-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Quinto Termo ADITIVO ao contrato

Nº 021/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 021/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026 com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000999

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano 10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 26 de março de 2025.

HELIO ALVAREDA PENHA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MMS DIGITAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
MATRICULA Nº 10
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
MATRICULA Nº 05050
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
OAB 30325